



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 12/2026

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam prestadas as seguintes informações:

Considerando que o art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) estabelece o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais, requer-se:

- Informar se o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026 prevê e assegura o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, discriminando, se possível, a quantidade de dias letivos programados por unidade escolar e por etapa/modalidade de ensino.
- Encaminhar cópia integral do Calendário Escolar oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Informar onde o Calendário Escolar está disponibilizado para consulta pública (site oficial, portal da transparência, diário oficial, mural institucional ou outro meio), indicando o link eletrônico ou o local físico para acesso, considerando que não foi possível localizá-lo no site institucional do Município.
- Esclarecer, se houver, eventuais previsões de reposição de aulas em razão de paralisações, eventos climáticos, greves, suspensões de

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



atividades ou outras intercorrências, com indicação dos mecanismos adotados para assegurar o cumprimento do mínimo legal de dias letivos.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de fiscalização do cumprimento da legislação educacional, de garantia do direito fundamental à educação e de transparência ativa quanto aos atos administrativos que impactam diretamente a comunidade escolar e as famílias.

Luiz Alves/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge Soares da Silva Winter
Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>